

**LEI COMPLEMENTAR 98/2013**, de 2 de setembro de 2013.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do item “g” do Anexo I do Quadro IV, da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, aumentando duas (2) vagas de Psicólogo 40 horas semanais, passando o Anexo a conter a seguinte redação:

**ANEXO I** **QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>NIVEL</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
<b>IV – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR</b>				
<i>g) Psicólogo</i>	40	96-1 a 100-1	A a F	4

**Art. 2º** A alteração determinada por esta Lei Complementar deve ser consolidada no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de 21 junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº ... de ... de ..... de 2013).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010.

Catanduvas-SC, 2 de setembro de 2013.

**Gisa Aparecida Giacomini**  
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella  
Secretário Municipal de Administração